

**Universidade do Vale do Paraíba (UNIVAP)**  
**Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Comunicação (FCSAC)**

**Manual de Atividades Práticas em Jornalismo**

**Currículo Jorn2015**

## ATIVIDADES PRÁTICAS COMPLEMENTARES Currículo Jorn2013

### 1 - ATIVIDADES PRÁTICAS COMPLEMENTARES

Atividades Complementares são atividades desenvolvidas pelos alunos, ao longo da vida acadêmica, e que podem ser integralizadas no total de horas previstas para o currículo do curso. Portanto, são atividades curriculares que constarão no histórico escolar do aluno, mas devem ser realizadas fora dos programas das disciplinas previstas na grade da habilitação específica do Curso de Jornalismo.

Segundo **RESOLUÇÃO N 1, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013 em seu Art 13**, as atividades complementares são componentes curriculares não obrigatórios que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, dentre elas as adquiridas fora do ambiente de ensino. Segundo do § 1º, onde afirma que as atividades complementares constituem componentes curriculares enriquecedores e úteis para o perfil do formando e não devem ser confundidas com estágio curricular supervisionado ou com Trabalho de Conclusão de Curso.

Estimular práticas de estudo independente, visando a uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno;  
Encorajar o aproveitamento do conhecimento, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar, inclusive as que se referirem à experiência profissional julgada relevante para a área de formação considerada;  
Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão, as quais poderão ser incluídas como parte da carga horária;  
Contemplar orientações para as atividades de estágio e demais atividades que integrem o saber acadêmico à prática profissional, incentivando o reconhecimento de habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar. (Ministério da Educação)<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Informações disponíveis em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/>. Site do Ministério da Educação: Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação.

---

É importante lembrar que as atividades complementares devem ser desenvolvidas em espaços de tempo que não conflitem com a grade de horários das aulas na graduação e que a realização dessas atividades dependerá exclusivamente da iniciativa e da dinamicidade de cada aluno, que deve buscar as atividades que mais lhe interessam para delas participar.

Os alunos do curso de Jornalismo da UNIVAP devem desenvolver atividades complementares, totalizando 160 horas/aula;

### **1.1 – OBJETIVOS**

O Programa de Atividades Complementares objetiva flexibilizar o currículo pleno dos cursos de graduação e propiciar aos seus alunos a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar, oferecendo uma diversidade de atividades extra classe que irão enriquecer o currículo dos alunos ao longo do curso. As Atividades Complementares são requisitos indispensáveis à colação de grau.

Na **RESOLUÇÃO N 1, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013** há explicitado os objetivos e das Atividades e de que forma poderão ser avaliadas.

§ 2º O conjunto de atividades complementares tem o objetivo de dar flexibilidade ao currículo e deve ser selecionado e realizado pelo aluno ao longo de seu curso de graduação, de acordo com seu interesse e com a aprovação da coordenação do curso.

§ 3º As atividades complementares devem ser realizadas sob a supervisão, orientação e avaliação de docentes do próprio curso.

§ 4º Os mecanismos e critérios para avaliação das atividades complementares devem ser definidos em regulamento próprio da instituição, respeitadas as particularidades e especificidades próprias do curso de Jornalismo, atribuindo a elas um sistema de créditos, pontos ou computação de horas para efeito de integralização do total da carga horária previsto para o curso.

### **1.2 - TRABALHOS ESPECÍFICOS CONSIDERADOS COMO ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Pela Resolução, são consideradas atividades complementares:

---

I - atividades didáticas: frequência e aprovação em disciplinas não previstas no currículo do curso, ampliando o conhecimento dos estudantes de Jornalismo sobre conteúdos específicos, como economia, política, direito, legislação, ecologia, cultura, esportes, ciência, tecnologia etc.

II - atividades acadêmicas: apresentação de relatos de iniciação científica, pesquisa experimental, extensão comunitária ou monitoria didática em congressos acadêmicos e profissionais.

### 1.3 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

É necessário que as Atividades Práticas Complementares envolvam temas ligados às disciplinas do curso.

As Atividades Complementares deverão, obrigatoriamente, compor o Histórico Escolar do aluno. Somente após o cumprimento integral da carga horária destinada as Atividades Práticas é que o aluno terá direito à colação de grau.

## 2- REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO

2.1- O aluno do Curso de Jornalismo da UNIVAP/FCSAC deverá obrigatoriamente completar **(160 horas/aulas)** em atividades complementares no decorrer do curso. Sendo que as Atividades Práticas em Jornalismo estão distribuídas durante 4 semestres (2º, 4º, 6º e 8º), cada um com 40 horas.

2.2 - Os alunos podem realizar atividades complementares desde o primeiro semestre de matrícula no curso de Jornalismo.

2.3 - As atividades complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

2.5 - Para a validação das atividades complementares e o cumprimento da carga horária prevista, cada grupo de atividades receberá uma determinada pontuação que será convertida em hora/aula.

---

2.6 – As atividades complementares previstas para o curso de Jornalismo estão relacionadas abaixo, onde consta também a forma de comprovação da atividade desenvolvida e a pontuação correspondente a cada grupo de atividades as quais serão convertidas em horas.

2.7- Recomenda-se que, antes de realizar uma atividade complementar, o aluno solicite o parecer do Coordenador do curso sobre a relevância daquela atividade para a sua formação profissional.

### **3– ATIVIDADE, COMPROVAÇÃO E PONTUAÇÃO**

3.1 - Serão validadas as atividades extra-curriculares realizadas pelo aluno, de acordo com os seguintes critérios a saber:

#### **a) Aperfeiçoamento acadêmico:**

Participação em eventos e palestras relacionados à área de atuação profissional.  
Apresentação do relatório de participação, certificado ou atestado de participação.

**10 pontos (por atividade) – 10h**

**OBS.: Caso no certificado esteja definida a quantidade de horas, esta será convertida em pontos.**

#### **b) Atividades de Pesquisa:**

Participação em grupos de pesquisa. Apresentação de declaração comprobatória, com o período e descrição das atividades desenvolvidas, em papel timbrado do setor, assinado pelo supervisor responsável e relatório pessoal das atividades desenvolvidas ou certificado de participação.

**40 pontos por semestre – 40h (com mais de 75% de frequência)**

#### **c) Atividades de Pesquisa com apresentação de trabalhos:**

Participação em grupos de pesquisa com apresentação de trabalhos em eventos científicos. Apresentação de declaração comprobatória, com o período e descrição das atividades desenvolvidas, em papel timbrado do setor, assinado pelo supervisor

---

responsável e relatório pessoal das atividades desenvolvidas ou certificado de participação no grupo de pesquisa e no evento onde a pesquisa foi apresentada.

**40 pontos por semestre – 40h (com mais de 75% de frequência) + 20 pontos por trabalho apresentado – 20h**

**d) Publicações:**

Publicação de **conteúdo jornalístico\*** em revistas, jornais ou sites de notícias ou discussões na área da comunicação em revistas especializadas. Cópia impressa da publicação e certificado, caso tenha.

**20 pontos por trabalho apresentado – 20h**

\* Conteúdo produzido e publicado referente ao exercício da atividade de estagiário(a) em veículos de comunicação não será computado.

**e) Atividades on-line:**

Participação em cursos de Educação à Distância relacionados ao exercício da profissão. Apresentação do certificado ou comprovante de participação.

**40 pontos por curso realizado – 40h**

**OBS.:** Caso no certificado esteja definida a quantidade de horas, esta será convertida nos pontos estabelecidos acima.

**f) Atividades de representação discente:**

Desenvolvimento de atividades de liderança em sala de aula, participação no corpo formador da Congregação de sua faculdade ou Centro Acadêmico do curso, visando à promoção de atividades voltadas ao aperfeiçoamento e visibilidade do curso.

**20 pontos por semestre – 20h**

**OBS.:** Apresentação do relatório das atividades desenvolvidas durante o semestre, ratificado pelo coordenador do curso.

**g) Organização de eventos:**

Participação e envolvimento na organização de eventos voltados ao aprimoramento e visibilidade dos cursos de comunicação da FCSAC (exposições, mostras, palestras, concursos, festivais etc.). Apresentação de relatório das atividades desenvolvidas, ratificado pelo supervisor do evento e/ou coordenador do curso.

**20 pontos por evento realizado – 20h**

**h) Participação em Concursos e Festivais:**

Inscrição de trabalhos acadêmicos em concursos e festivais realizados na área, regionais, nacionais ou internacionais.

**20 pontos por evento realizado – 20h**

3.2- A validação da atividade complementar desenvolvida deverá ser feita junto à coordenação do curso, mediante apresentação do relatório e documentos que comprovem as atividades descritas.

3.3 – Ao apreciar os comprovantes apresentados, o coordenador do curso poderá recusar a atividade se considerar insatisfatórios a documentação e/ou o desempenho do aluno;

3.4 - Não serão consideradas atividades complementares as atividades inseridas na programação pedagógica do curso;

3.5 - Sendo aceita a atividade complementar realizada pelo aluno, cabe ao Coordenador atribuir a pontuação correspondente;

3.6 - A pontuação atribuída pelo Coordenador do curso a cada uma das atividades, obedecerá aos critérios estabelecidos no item 2;

3.7 - Quando ocorrer eventual solicitação de comprovantes já analisados, o aluno deverá reapresentá-los ao Coordenador do curso;

---

3.8 – Os alunos que ingressarem no curso de Jornalismo por meio de algum tipo de transferência ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares, podendo solicitar à Coordenação do curso o cômputo de parte da carga horária atribuída pela Instituição de origem, observadas as seguintes condições:

a) as atividades complementares realizadas na Instituição/curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste regulamento;

3.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Curso de Jornalismo ou pelo conselho de classe, através de votação, quando for o caso.

#### **4- Elaboração do relatório de Atividades Práticas**

O Relatório de Atividades Práticas deve ser elaborado de acordo com o modelo padrão proposto a seguir, respeitando as Normas ABNT:

##### **CAPA**

Na capa devem conter as seguintes informações:

- UNIVAP – Universidade do Vale do Paraíba
- Relatório de Atividade Práticas
- FCSAC - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Comunicação
- Curso de Jornalismo
- Nome do Aluno
- Local e data




UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA – UNIVAP  
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E COMUNICAÇÃO  
FCSAC

Nome do aluno

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES PRÁTICAS EM JORNALISMO**

São José dos Campos - SP

ANO



## 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:  
Endereço:  
Telefone:  
e-mail:

## 2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Citar em ordem cronológica todas as atividades desenvolvidas, detalhando cada etapa com argumentos técnicos para que possam ser avaliadas e montar sua tabela.

## 2.1 Tabela de pontuação:

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Aperfeiçoamento acadêmico</b>	
<b>Atividades de Pesquisa</b>	
<b>Atividades de Pesquisa com apresentação de trabalhos</b>	
<b>Publicações</b>	
<b>Atividades on-line</b>	
<b>Atividades de representação discente</b>	
<b>Organização de eventos</b>	
<b>Participação em Concursos e Festivais</b>	

## 3. RECOMENDAÇÕES

Neste item o aluno deverá citar as disciplinas que facilitaram o seu desempenho no desenvolver das atividades práticas complementares.

Deverá citar e sugerir quais conteúdos deveriam ser melhor adequados para o desenvolvimento do seu trabalho.

## 5. CONCLUSÕES

Avaliar sobre:

- A atividade realizada;
- Sua participação;

- 
- Seu aproveitamento;
  - Sua capacidade profissional e perspectiva frente ao mercado de trabalho.

## 6. ANEXOS

Comprovantes das atividades relacionadas, material ilustrativo e outros que possam enriquecer seu relatório.